



**CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**

**PORTARIA Nº 080/2024**

Concede diária a vereador da Câmara Municipal de Cerro Corá e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Cerro Corá, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidades com o Regimento Interno da Casa,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder a **ÁLVARO BRENO ARAÚJO BEZERRA** (Vereador), CPF: 081.668.044-25, 01 (uma) diária sem pernoite, para tratar de interesses da vereança no gabinete do Deputado Estadual Gustavo Carvalho, endereçado na Praça Sete de Setembro, 120, Cidade Alta, Natal/RN, no dia 07 de agosto de 2024.

**Art. 2º** – O referido pagamento será no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, conforme a Resolução nº 004 de 15 de dezembro de 2021.

**Art. 3º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Cerro Corá/RN, 06 de agosto de 2024.

**João Maria Alexandre**  
Presidente da Câmara Municipal de Cerro Corá  
CPF: 336.553.244-72

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 07 DE AGOSTO DE 2024 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 1960

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ - **PORTARIA**



**CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**PORTARIA Nº 080/2024**

Concede diária a vereador da Câmara Municipal de Cerro Corá e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Cerro Corá, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidades com o Regimento Interno da Casa,

RESOLVE:

**Art. 1º** – Conceder a **ÁLVARO BRENO ARAÚJO BEZERRA** (Vereador), CPF: 081.668.044-25, 01 (uma) diária sem pernoite, para tratar de interesses da vereança no gabinete do Deputado Estadual Gustavo Carvalho, endereçado na Praça Sete de Setembro, 120, Cidade Alta, Natal/RN, no dia 07 de agosto de 2024.

**Art. 2º** – O referido pagamento será no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, conforme a Resolução nº 004 de 15 de dezembro de 2021.

**Art. 3º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Cerro Corá/RN, 06 de agosto de 2024.



**João Maria Alexandre**  
Presidente da Câmara Municipal de Cerro Corá  
CPF: 336.553.244-72

CNPJ: 08.386.716/0001-80  
Praça Tomaz Pereira, 11, Centro – Contato: (84) 99846-5280  
CEP 59.395-000 Cerro Corá/RN – E-mail: camaracerrocora@gmail.com

**Publicado por:**  
POLLYANA MARIZA BEZERRA CORTEZ  
**Código Identificador:** 41387481